



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 30 de Setembro de 2024 • Ano • Nº 3984

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções.....	02 a 02.
Termos Aditivos.....	03 a 04.



Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº 1657/2019 e;

CONSIDERANDO o ofício nº 719/2024/SNAS/DEFANS/CGPC-ANPC, de 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Processo de nº 71000.023664/2023-90, referente ao exercício financeiro de 2021, para execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS;

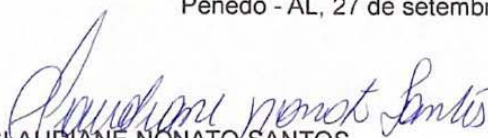
CONSIDERANDO o ofício nº 667/2024/GAB/SEMDSH, de 12 de julho de 2024, que consta da solicitação para reabertura do demonstrativo para retificação da prestação de contas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no exercício 2021.

CONSIDERANDO o teor da Ata 007 de 25 de setembro 2024, da segunda reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, exercício 2021.

Penedo - AL, 27 de setembro de 2024.


CLAUDIANE NONATO SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

Termos Aditivos



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA - ALAGOAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – PENEDO PREVIDÊNCIA, E A EMPRESA IC. COUTINHO E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CONFORME AS CLÁUSULAS ESTIPULADAS DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.10024190663.CPS.PMP.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito publica, com sede administrativa na Av. Floriano Peixoto, 28, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, CEP: nº 57.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.331.370/0001-72, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente Sr. **ALFREDO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, portador de RG 923128 SSP/AL, CPF 663.168.394-72, residente e domiciliado no Conjunto São José, nº 15, Bairro Dom Constantino, Penedo, Alagoas.

CONTRATADA: ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.510.493/0001-97, estabelecida à Rua Abelardo, n.º 45, Cx. Postal 554, Graças, Recife-PE, CEP 52.050-310, neste ato representada pela Sra. **ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 4.377.476/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 947.058.284-53, residente e domiciliada em Recife-PE, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, mediante as Cláusulas abaixo fixadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de INEXIGIBILIDADE nº 003/2023, por mais seis (06) meses, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 01 de outubro de 2024 e término em 31 de março de 2025.

Av. Floriano Peixoto, 28. Centro Histórico, 57200-000 – Penedo (AL)
e-mail: penedoprevidencia@gmail.com – CNPJ: 30.331.370/0001-72



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA - ALAGOAS**

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 26 de setembro de 2024.

	<small>ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTÃO PU:41510493000197</small> <small>Assinado de forma digital por ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTÃO PU:41510493000197</small>
PENEDO PREVIDÊNCIA ALFREDO JOSÉ PEREIRA Diretor Presidente CNPJ: 30.331.370/0001-72 CONTRATANTE	IC.COUTINHO E CORDEIROCONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA Ilka da Costa Freitas Coutinho Representante Legal CNPJ sob o nº 41.510.493/0001-97 CONTRATADA